



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO Nº 004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece o rito para a reunião preparatória de posse dos Vereadores e dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 278 do Regimento Interno e observado o disposto no Parágrafo único do art.31 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º A reunião preparatória de posse dos Vereadores para a 7ª Legislatura e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG) desenvolver-se-á do seguinte modo:

I – PRIMEIRA PARTE, com duração de 60 (sessenta) minutos:

- a) abertura, com composição da mesa diretora dos trabalhos;
- b) execução do hino nacional brasileiro;
- c) bênçãos de representantes ecumênicos;
- d) leitura de correspondências alusivas à cerimônia;
- e) apresentação, pelos vereadores, das declarações de bens e dos diplomas;
- f) leitura dos termos de posse dos cargos Vereadores;
- g) prestação do compromisso legal, pelo vereador mais votado;
- h) prestação de compromisso, por cada um dos Vereadores;
- i) assinatura dos termos de posse;

II – SEGUNDA PARTE, com duração de 30 (trinta) minutos:

- a) chamada dos vereadores para votação dos cargos da Mesa Diretora;
- b) proclamação dos eleitos, em primeiro escrutínio, nos termos regimentais;
- c) realização do segundo escrutínio, na hipótese de não se obter quorum qualificado;
- d) proclamação dos eleitos, na hipótese do item anterior;
- e) leitura dos termos de posse dos membros da Mesa;
- f) declaração, pelo Presidente, de instalação da Legislatura;
- g) pronunciamentos de oradores inscritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A Mesa Diretora, a seu critério, poderá designar lugar de honra as autoridades presentes á cerimônia de posse, no início da reunião.

Art. 3º - A ata da reunião preparatória será lida no expediente da primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 15 de dezembro de 2020.

Vereador PAULINHO ZERADO
Presidente

Vereador IRMAO VALDETE
Vice-Presidente

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
1º Secretário

VEREADOR FÁBIO COELHO
2º Secretário